

## 03/2005 - Participação de Professores do Ensino Básico em Eventos

[Imprimir](#)

Categoria: [Encerrados](#)

Publicado: 24 Abril 2005

Acessos: 434



Edital 03/2005 : Edital para participação de Professores do Ensino Básico em Eventos

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia- FACEPE, abre inscrições aos professores que atuam no Ensino Básico da Rede Estadual ,bem como a equipe técnico-pedagógica desse nível de ensino, interessados em concorrer à bolsas para participação em congressos, seminários e outros assemelhados.

### SUMÁRIO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Da Vigência do Edital

1.2. Dos Objetivos

1.2.1. Geral

1.2.2. Específicos

1.3. Dos Requisitos e Compromissos dos Candidatos

1.4. Da Documentação

1.5. Da Elaboração do Projeto

1.6. Do Encaminhamento e das Instruções para Entrega da Documentação

1.7. Dos critérios para julgamento e análise e seleção dos projetos, serão alvo de instrução normativa a ser publicada

1.8. Da Comissão de Julgamento.

1.9. Da Revogação ou Anulação deste Edital

1.10. Das Informações Complementares

1.11. Do Cronograma

2. Outras Informações

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## **1.1. Da Vigência do Edital**

25 de abril a dezembro de 2005

## **1.2. Dos Objetivos**

### **1.2.1. Geral**

1) Oportunizar a participação de professores e equipe técnico-pedagógica que atuam no Ensino Básico da rede estadual de Pernambuco, em congressos, seminários, simpósios e outros relevantes a sua área de atuação.

### **1.2.2. Específicos**

1) Promover o interesse pela pesquisa e pela elaboração e vivência de projetos didáticos no âmbito das escolas da rede estadual.

2) Incentivar a elaboração, participação e divulgação de projetos didáticos que tenham como eixo pedagógico a interdisciplinaridade e a contextualização.

3) Estimular o professor pesquisador a engajar estudantes no processo de investigação científica, fortalecendo o projeto político pedagógico da escola.

## **1.3. Dos Requisitos e Compromissos do Candidato**

1) Ser professor e/ou participante da equipe técnico-pedagógica das escolas que oferecem Ensino Básico na rede estadual de Pernambuco.

2) Demonstrar comprovada vivência de projeto(s) didático(s) no âmbito das escolas da rede estadual de ensino (com a participação efetiva de alunos) e consonância entre o projeto vivenciado e o tema do evento, pretendido pelo candidato;

3) Elaborar Projeto Didático, conforme item 1.5 deste edital ou apresentar carta de aceite de trabalho a ser apresentado em congresso, seminários e outros assemelhados.

4) Se aprovada a solicitação, o beneficiado deverá enviar resumo do projeto elaborado;

## **1.4. Da Documentação**

Deverá ser enviada a SEDUC conforme item 1.6. deste edital, a seguinte documentos:

A) Carta de anuência assinada pelo Gestor da escola, em papel timbrado, certificando a vivência de projetos didáticos.

B) Comprovante de que o candidato atua no Ensino Básico no período de vigência da solicitação;

C) Curriculum Viate atualizado;

D) Cópia do CPF;

E) Cópia da cédula de identidade;

F) Cópia do projeto didático, salientando sua intersecção com o projeto político-pedagógico da escola ou carta de aceite de trabalho a ser apresentado em congresso, seminários e outros assemelhados.

### **1.5. Da Elaboração do Projeto**

O Projeto deverá conter os seguintes tópicos:

A) Síntese do projeto político-pedagógico da escola;

B) Objetivos e a justificativa do projeto didático, em consonância com o projeto político pedagógico;

C) Dimensionamento da abrangência do projeto (alunos envolvidos, disciplinas, espaços pedagógicos utilizados e articulação escola comunidade).

### **1.6. Do Encaminhamento e das Instruções para a Entrega da Documentação**

As propostas deverão estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e com a Instrução Normativa a ser publicada e disponibilizada nos endereços: [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) ou [www.facepe.br](http://www.facepe.br)

A documentação,deverá ser entregue, em envelope fechado e devidamente identificado, com nome do solicitante e título do presente Edital nas Gerências Regionais de Educação - GEREs (para os professores e equipe técnico pedagógica das escolas e Geres) e na Gerência de Educação Básica (para a equipe técnico-pedagógica da equipe central).

### **1.7. Dos Critérios de Análise, Seleção e Julgamento:**

Análise, Julgamento e Seleção das solicitações, serão alvo da Instrução Normativa a ser publicada no Diário oficial do Estado.

### **1.8. Da Comissão de Julgamento:**

A comissão de julgamento será composta por representante(s) da SEDUC e FACEPE, institucionalizada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

### **1.9. Da Revogação ou Anulação deste Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **1.10. Das Informações Complementares**

A) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital implicará na desclassificação automática da solicitação encaminhado.

B) À SEDUC/ FACEPE reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

C) Considera-se para efeito deste edital, professor todo aquele que atua no processo pedagógico, regência ou função técnica.

### **1.11. Do Cronograma**

**EVENTOS**

1. Divulgação do Edital
2. Submissão das Propostas  
(Entrega de Documentação)
3. Da análise das propostas
4. Divulgação dos Resultados

**CRONOGRAMA**

25/04/2005  
45 dias antes da realização do evento;  
20 dias antes do evento  
10 dias antes da realização do evento

**2. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais sobre o Edital, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na SEDUC - GPED/GEDB, fone: 2122-6275/2122-6333.

**Mozart Neves Ramos**  
Secretário de Educação e Cultura

**José Carlos Vieira Wanderley**  
Diretor Presidente da FACEPE